



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 303

00215

Data
05/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 303, de 2006

Autor
DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta onde couber:

Art. Os débitos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios relativos às suas contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) poderão ser parcelados em até duzentos e quarenta parcelas mensais, a critério da autoridade fazendária, na forma e condições previstas nesta Lei.

Art. No pedido de parcelamento, o estado, o Distrito Federal ou o município devedor deverá comprovar o recolhimento de valor correspondente à primeira parcela, conforme o montante do débito e o prazo solicitado.

§1º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária no prazo de cento e vinte dias contados da data da protocolização do pedido.

§ 2º Enquanto não for deferido o parcelamento por parte da autoridade fazendária, fica o devedor obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela.

Art. O débito objeto de parcelamento, nos termos desta Lei, será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no § 2º do art. 2º, e dividido pelo número de parcelas restantes.

PARLAMENTAR

Brasília, 06/07/2006

Deputado DARCÍSIO PERONDI





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
05/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 303, de 2006

Autor
DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. O parcelamento previsto no art. 1º poderá compreender, também, débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ou ainda que cancelados por falta de pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

A situação da maioria dos municípios brasileiros é de extrema dificuldade. Nos últimos anos muitos encargos foram repassados aos administradores municipais sem que fossem feitas as devidas transferências de recursos para que as novas obrigações fossem cumpridas.

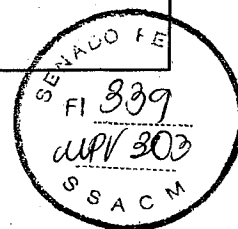
A pressão sobre as despesas públicas é muito grande, sobretudo aquelas decorrentes de demandas sociais, ainda não satisfatoriamente contempladas.

A solução destas demandas passa necessariamente pelo aporte de recursos aos municípios, o que tem sido muito difícil nos últimos governos. Assim, todas as formas possíveis de equalização das contas municipais devem ser analisadas.

PARLAMENTAR

Brasília, 06/07/2006

Deputado DARCÍSIO PERONDI





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 303, de 2006

Autor
DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
--------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Neste sentido, é que apresento esta proposição que visa permitir aos entes federados promover o parcelamento dos débitos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), já que, é enorme a quantidade de municípios no Brasil, que todos os meses estão sendo obrigados a destinar percentual elevado das receitas municipais para cumprir os parcelamentos para quitação de débitos em atraso deste Programa e que até bem pouco tempo estavam com a cobrança suspensa por decisão judicial.

Assim, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares para que possamos, rapidamente, aprovar o presente projeto. As populações que sofrem em seus municípios com certeza agradecerão, pois muitos serviços que hoje estão comprometidos poderão, novamente, ser ofertados.

PARLAMENTAR

Brasília, 06/07/2006

Deputado DARCÍSIO PERONDI

